



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 757

DE 29

DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de
1988 no montante de Cr\$ 15.908.668,97 (QUINZE MILHÕES, NOVECEN-
TOS E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E NOVENTA
E SETE CENTAVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados
por esta Lei, referentes a despesas com Passaál Civil da Procu-
radoria Jurídica e Conservação e Melhoramento de Vias e Praças
ligadas à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de
Cr\$ 15.908.668,97 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, SEISCEN-
TOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS), cor-
rerão conforme a seguir:

a) Até o valor de Cr\$ 3.302.421,97 (TRÊS
MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E HUM CRU-
ZADOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), de Anulações do Próprio Orça-
mento.

b) O restante no valor de Cr\$ 12.606.247,00
(DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E
SETE CRUZADOS), da Reestimativa de Recursos Próprios - RP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

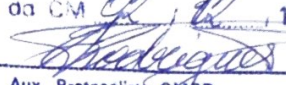
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTA
DO DO ACRE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1988.


ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolada sob nº 4249 de fis. 033
secretaria da CM 02.12.1988


Aux. Protocolista CMRB